

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Portaria Nº 020 / 2026 de 15 de junho de 2026

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Art. 57, parágrafo único e art. 60, II da Lei Municipal nº 093/2022 – Integral - Média Contributiva das Remunerações.

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições que legais, e considerando o processo de aposentadoria da servidora, **ROSI CARMEN BARBOSA CAVALCANTE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **ROSI CARMEN BARBOSA CAVALCANTE**, cargo Professora, matrícula nº 798-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos **integrais**, com fundamento nos artigos 57, parágrafo único e art. 60, II da Lei Municipal nº093/2022.

Art. 2º - Os proventos mensais, com base no cálculo da média simples de 100% das remunerações, resulta no valor de **R\$ 5.382,31** conforme demonstrativo seguinte:

Cômputo do Tempo (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio):

9.960 dias (27a 3m 15d)

BASE DE CÁLCULO: Média simples de 100% das Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 5.382,31	100%	R\$ 5.382,31	●
	Total	R\$ 5.382,31		R\$ 5.382,31	

Art. 3º - Para efeito de recebimento, deverá ser pago o valor do provento efetivo mensal correspondente a **R\$ 5.382,31**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2026.

IPMCP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O CÓDIGO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO DIA

Luis Diego C da Fonseca
Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP